



TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 11/2014/HUGO- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA**, com sede na Rua T-29, nº 358, Qd. 34, Lt. 06/07, sala 503/505, Setor Bueno, CEP:74.210-050, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.941/0001-73, neste ato representada pelos seus sócios administradores JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.879.698-54 e RG 10764648 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua J-21, Qd. 42, Lt. 12, Setor Jaó, CEP: 74.673.360, Goiânia-GO e SÉRGIO JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob nº 354.244.601-78 e RG sob o número 1161118 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 975, Apto. 1.403, Edifício Portal do Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia-GO, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

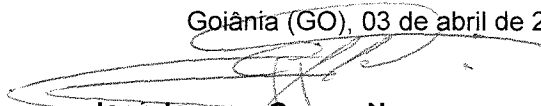
“2. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

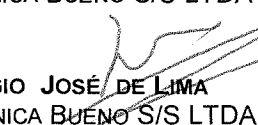
2.1 A referida contratação considera-se prorrogada por mais 12 (doze) meses, com o termo inicial 03.04.2016 e termo final em 02.04.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

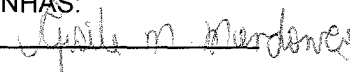
Goiânia (GO), 03 de abril de 2016.

JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO
ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA


SÉRGIO JOSÉ DE LIMA
ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


005.503.751-80

NOME:

CPF: